



SENADO FEDERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 171/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para o transmissor da TV Senado digital instalado na cidade de Maceió - AL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING ME**, neste ato representada pela Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.101664/2023-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.084311/2023-90, o Parecer nº 433/2023-ADVOSF, documento nº 00100.124215/2023-91, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.137811/2023-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009097/2023-64, resolvem aditar o Contrato nº 171/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 171/2023 fica prorrogado de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.084311/2023-90, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e dezembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE002501 e 2023NE002502, de 16 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=29796279000143, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2023.08.22 11:01:09 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC